

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 19.705.675,38

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.204.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	281.720,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.234.182,99
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.203.092,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.573.000040	1.337.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	22.590,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	64.610,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	12.260.276,32
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	190.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	1.897.905,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 250, de 22 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 12.843.388,47 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 12.843.388,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.1.90.04.00	1.543.000028	9.710.914,47
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.543.000028	3.100.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.543.000028	32.474,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 12.843.388,47

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.15.52.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	1.543.000028	12.843.388,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.000180.2025-11	ROSIENE CONTI FEITOSA	372/2025

22/08/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 061/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314145/2022 – Auto nº 912/2022 – Proc. Adm. nº 10301/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 062/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 311384/2021 – Auto nº 859/2021 – Proc. Adm. nº 10299/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 063/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314152/2022 – Auto nº 921/2022 – Proc. Adm. nº 10298/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 064/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 313971/2022 – Auto nº 742/2021 – Proc. Adm. nº 10297/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 065/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314149/2022 – Auto nº 916/2022 – Proc. Adm. nº 10294/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 066/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314147/2022 – Auto nº 914/2022 – Proc. Adm. nº 10291/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 067/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 311165/2021 – Auto nº 3261/2021 – Proc. Adm. nº 10288/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Edital nº 027/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ALESSANDRA DA CRUZ CHAGAS	0000136602
2	AMARO DOS SANTOS GROSSO	0000119684
3	AMARO FRANCISCO MENDONÇA DO ESPIRITO SANTO	0000022823
4	AMAURI GONCALVES GOMES	0000143127
5	ANDRE RICARDO E OUTRO	0000061178
6	BENEDITO LUIZ CARVALHO ESCOCARD	0000111132
7	CARLOS AUGUSTO GOMES RIBEIRO	0000139966
8	CLELIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES E S/M	0000098137
9	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000130988
10	DOMINGOS BALBINO BARRETO	0000136400
11	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0000171080
12	EDILSON JOSE FERREIRA	0000110675
13	EDIMILSON CAMPOS DA SILVA E OUTRO	0000105555
14	ESPOLIO DE ALTAIR LIMA DA GAMA	0000067045
15	ESPÓLIO DE AMARO DE SOUZA PINTO	0000062486
16	ESPÓLIO DE ANICELMA MARIA DA CONCEIÇÃO	0000136553
17	ESPÓLIO DE JUDITE DA CONCEICAO DE ALMEIDA	0000061922
18	ESPÓLIO DE MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143284
19	ESPÓLIO DE MOACIR RANGEL	0000112248
20	FRANCISCO CHAGAS	0000068141
21	IGREJA EM ITAPERUNA	0000101717
22	IMOBILIARIA CIDADE JRADIM LTDA	0000059607
23	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111812
24	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111688
25	IONE FRAGA VIANNA	0000062914
26	J. F. SANTANA	0000091388
27	JANIO DE SOUZA BILA	0000124783
28	JOAO FRANCISCO RANGEL MANHAES	0000110637
29	JORGE ROSARIO SILVANO	0000159454
30	JOSE CORREA	0000064115
31	LAURA SOARES SALES E OUTRO	0000109751
32	LUIZ SERGIO DE AZEVEDO CARNEIRO E OUTRA	0000160056
33	M ABREU IMOB	0000125758
34	M ABREU IMOB	0000126111
35	M ABREU IMOB	0000125719
36	M ABREU IMOB	0000126380
37	M ABREU IMOB	0000125486
38	M ABREU IMOB	0000125913
39	M ABREU IMOB	0000126278
40	M ABREU IMOB	0000125723
41	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137907
42	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075705
43	MARIO CARDOSO	0000066639
44	NOVO FAROL CORRETORES ASSOCIADOS LTDA	0000109749
45	PLACON	0000154069
46	RAUL RIBEIRO DE SOUZA	0000061907
47	RICARDO GOMES DOS SANTOS	0000140411
48	RODRIGO CHIPOLECHO DE OLIVEIRA E S/M	0000115798
49	ROMERIO BARRETO RANGEL E OUTRO	0000115133
50	ROSINETE GUEDES AZEREDO E OUTRA	0000140515
51	SILVANA DE CASSIA GOMES ISABEL	0000164873
52	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099955
53	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099943
54	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099941
55	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099964
56	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA MARTINS NUNES E S/M	0000136705
57	VANUSA DOS SANTOS SILVA	0000136623
58	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000134925

Secretaria Municipal de Patrimônio Público

PORTARIA Nº 001 / 2025

Dispõe sobre o levantamento e atualização do cadastro de imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal direta e indireta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Patrimônio Público a gestão, controle e fiscalização dos bens imóveis pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar informações fidedignas acerca dos imóveis próprios e alugados em uso pela Administração Direta e Indireta, visando à regularização, otimização e segurança jurídica do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes encaminhem, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta Portaria, informações completas acerca dos imóveis utilizados para o exercício de suas atividades, sejam eles próprios ou locados, via SUAP.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas por meio de formulário padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Público, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 3º O titular de cada órgão ou entidade será responsável pelo envio das informações no prazo estabelecido, sendo o descumprimento considerado violação ao dever funcional de colaboração com a gestão e preservação do patrimônio público, nos termos da legislação municipal aplicável e, quando cabível, passível de responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 1º O não encaminhamento das informações ou o envio incompleto ensejará a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 2º Havendo impossibilidade justificada para envio no prazo, o titular deverá apresentar, por escrito, à Secretaria Municipal de Patrimônio Público, as razões do atraso, acompanhadas de cronograma para entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo original.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Patrimônio Público
Matrícula nº 42828

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS
UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(Conforme Portaria nº 001/2025 – SMPP)

Órgão/Entidade: _____

Responsável pelo preenchimento: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

1. Identificação do Imóvel

1.1 Endereço completo: _____

1.2 Bairro: _____

CEP: _____

1.3 Coordenadas geográficas (se houver): _____

2. Situação Jurídica do Imóvel

(Marque apenas uma opção)

☐ Próprio do Município☐ Locado☐ Cedido por outro órgão/entidade☐ Em comodato☐ Outro: _____

2.1. Imóvel Locado (preencher apenas caso o imóvel seja locado)

Nome do Locador: _____

CPF/CNPJ: _____

Valor Mensal do Contrato: _____

Início da Locação: _____

Fim da Locação: _____

Número do Processo Administrativo: _____

Observações: _____

2.2. Imóvel cedido por outro órgão/entidade (preencher apenas caso o imóvel seja cedido)

Nome do cedente: _____

CPF/CNPJ: _____

Início da Cessão: _____

Fim da Cessão: _____

Número do Processo Administrativo: _____

Observações: _____

2.3. Imóvel em Comodato (preencher apenas caso o imóvel esteja em comodato)

Nome do comodante: _____

CPF/CNPJ: _____

Início do Comodato: _____

Fim do Comodato: _____

Número do Processo Administrativo: _____

Observações: _____

3. Uso do Imóvel

• Finalidade principal: _____

• Setor ou departamento que utiliza: _____